Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Lei nº 2430 de 28 de novembro de 2001.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Planalto Central e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Planalto Central.

Art. 2º - A Igreja é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO., fundada no dia 27 de janeiro de 1995 e cadastrada no CGC nº 02.654.444/0001-76.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas em Lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal